



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.642, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Altera o art. 25 do Decreto Municipal nº 5.584, de 23 de dezembro de 2025, para prorrogar o vencimento da Taxa de Licença para Exposição de Publicidade (TLP), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 25 do Decreto Municipal nº 5.584, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Para os engenhos publicitários de caráter permanente, sujeitos à renovação anual automática nos termos do art. 170, § 1º, da Lei Municipal nº 1.572/2015 (redação da LC nº 1/2025), o lançamento será efetuado de ofício, com vencimento em 15 de maio de 2026, em cota única.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.584, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 27 de abril de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita